



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**CONTRATO 017/2017**

**CONTRATO Nº 017/2017, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, PARA: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMO SEGUE:**

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, Cep. 78.7200-290- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente **SR. JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, graduado em Administração, portador do Documento de Identidade nº MT01547502 CRC MT, CPF nº 378.215.121-68 e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, **Sra. KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, brasileira, divorciada, Economista, portadora do Documento de Identidade CI/RG nº11386436 SSP/MT e do CPF nº 690.392.611-34, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.984.883/0001-99, com sede administrativa na Av. Volta Redonda 951 quadra 256 lote 02 – Jd. Novo Mundo – Goiânia GO - CEP: 74.703-080, neste ato representado pelo Sr. SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, portador do CPF 828.469.871-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 020/2017, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**1.1 O contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA O SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I.

134	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=25MM (3/4"), PARA CIRCUITO TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
138	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 2", PARA ELETRODUTO	10	UN
208	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W EXTERNO X60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PÉRDA MAXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO 65°C,ENROLADO COM FIO DE COBRE COM BAIXA PERDA, DE FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO/PROCEL, POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	2500	UN
211	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM - COMPLETO COM PORCA E ARRUELAS NAO RECONDICIONADO	2550	UN
233	SOQUETE DE PORCELANA REFORCADO E-40	500	UN
235	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 METRO	500	UN
419	LAMPADA V. DE SODIO 250W- BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICEINCA LUMINOSA 133LM/W<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL COM SELO DO INMETRO PROCEL	4600	UN
423	CINTA CIRCULAR 220 MM	70	UN
748	BOTINA DE SEGURANCA PU C/CADARCO C/BICO EM PVC PARA ELETRICISTA	45	UN
893	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS	900	UN



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

	TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
1070	CABO MULTIPLEX 2 X 10+10MM NEUTRO ENCAPADO	900	UN
1277	CINTO DE SEGURANCA	10	UN
2329	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=60MM(2")- FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
2762	LAMPADA V. DE SODIO 100W-BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 10.700 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 28.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 102 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, COM A DIMENSOES DE ACORDO COM A NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL E COM O SELO DO INMETRO PROCEL	2500	UN
3426	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA 1X20W CARCACA METALICA ELETROMAGNETICO	40	UN
3447	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA 2X40W CARCACA METALICA ELETROMAGNETICO	50	UN
4385	CABO MULTIPLEX 3X16+16MM NEUTRO ENCAPADO	800	UN
4504	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 2", PARA ELETRODUTO	10	UN
4991	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=50MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
5080	FIO PARALELO 2 X 2,5MM COM SELO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	800	M
5351	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W - BULBO OVOIDE DE 2000K BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 13.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 16.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 52 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, COM FORMATO E DIMENSOES DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL E COM O SELO DO INMETRO PROCEL	150	UN
5633	CAPACETE DE SEGURANCA P/ ELETRICISTA, ABA TOTAL, COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA, 2 CINTAS CRUZADAS C/ REGULAGEM E AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B	10	UN
5701	REATOR VAPOR DE SODIO 100W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C.COM ENROLAMENTO EM COBRE E BAIXA PERDA, DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO ATIVO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO	250	UN
7102	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO TIPO BLUSA	10	PC
7550	ELO FUSIVEL 1H	150	UN
8426	DIJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 AMP	15	UN
8428	DIJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 AMP	10	UN
8542	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2045	M
8877	TERMINAL DE PRESSAO PARA CABO 25MM	200	UN
8940	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	10	UN
9212	CINTA CIRCULAR 180 MM	200	UN
9456	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO ACO ZINCADO CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA 4,2X45MM	10	UN
9744	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR ( 1 MODULO), 2P+T10A, C/ SUPORTE E PLACA	600	UN
9855	LUVA DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
10699	CABO RIGIDO 2.5MM 1KV COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	1000	M
10702	FITA ISOLANTE 20 MTS	2000	UN
10718	RELE FOTO ELETRICO PARA COMANDO AUTOMATICO- 105 A 305V BIVOLT IP.67 COMPROVAR COM A APRESENTACAO DE LAUDO FAIL OFF NORMALMENTE FECHADO.	20	UN
10730	CONTATOR TRIFASICA 115 A 220W	350	UN
10831	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=110MM(4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	117	UN
10873	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORECENTE 1X36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
10882	LUMINARIA ABERTA ANOIDIZADA ENCAIXE PARA BRACO DE 33MM A 60,3MM SOQUETEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO REFORCADA, SOQUETE EM PORCELANA E-40 COM AJUSTADOR DE FOCO, PARA USO DE LAMPADA ATE 400W COMPLETA COM FOCALIZADOR E SOQUETE	1500	UN
11198	ALICATE P/ ELETRICISTA	40	UN
11416	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN=25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
12074	BASE PARA RELE - TOMADA GIRATORIA 360° ALTA PARA RELE, BIVOLT, COM SUPORTE METALICO, COM ALCA EM ACO GALVAN.COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, MAPA DE MARCACAO INDELEVEL COM IDENTIFICACAO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO	3800	UN



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

	RELE E IDENTIFICACAO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE, LIGACAO A 3 FIOS: FASE 1( PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BCO), E CARGA (VERMELHO), SECAO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM <sup>2</sup> COM 50CM DE COMP.PODE SER UTILIZADO DE QUALQUER FABRICANTE, SUPORTA FORCA DE 50N (5KG), CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSAO DE 100 A 240 VAC, FREQUENCIA DE 50/60HZ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NBR 5123, COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS		
12474	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN
13713	BRACO 2,60 MTS, 3MM - BRACO RETO DE 2,60MTS,3MMX3MM PARA ULUMINACAO PUBLICA, EM ACO CARBONO 1010/1020 LAMINADO, RESISTENCIA MECANICA: F15DAN, FLEXA RESIDUAL MAXIMA 15MM, EM CHAPA DE ACO DE 3MM, REVESTIMENTO ZINCADO A QUENTE, "ANEL PASSA FIO" DE MATRIAL TRATADO COM ANTI UV, COM FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS NA ABA SUPERIOR DE FIXACAO, FIXADO DE FORMA LEGIVEL, FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICACAO	800	PC
13756	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W - LAMPADA TUBULAR T - 10 20W IRC>70 FLUXO LUMINOSO DE 1000 LUMENS, VIDA MEDIANA DE 8.000 HORAS 6500K DE FABRICACAO NACIONAL	100	UN
14671	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1350	M
17794	LUVA DE SEG. DE COBERTURA P/ ELETRICISTA, COURO VAQUETA TAMANHO M, G.	20	PAR
17849	PARAFUSO FRANCÉS METRICO ZINCADO D=12MM, C=150MM, C/ PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	300	UN
18511	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINCADA CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA 4,8X50MM	117	UN
18729	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN=65(2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
19400	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W, BASE E-27	100	UN
19406	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR SEM BARRAMENTO CAIXA METALICA	10	UN
19637	REATOR VAPOR METALICO - 250W EXTERNO - 220V X60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERITIDA DE 24W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 65°C. E NUCLEO ENROLADO COM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, DE FABRICACAOEM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO	500	UN
20152	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2900	M
20319	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70MM <sup>2</sup> , ANTICHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	120	M
20601	INTERRUPTOR C/ PLACA DE EMB. 1 TECLA INTERMEDIARIA	100	UN
20608	INTERRUPTOR C/ PLACA DE EMB. 2 TECLAS INTERMED	100	UN
20796	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE IMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES C/ BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN
21561	REATOR VAPOR METALICO 2000W 380V PARA REDE 220V - ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C., ENROLADO COM FIO DE COBRE, COM BAIXA PERDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	10	UN
21569	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 400W - BULBO DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 141 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 FABRICACAO NACIONAL COM SELO DO INMETRO PROCEL	3700	UN
21575	REATOR VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA D POTENCIA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPEATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 65°C. ENROLADO EM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO/PROCEL, REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	1800	UN
21668	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W - LAMPADA TUBULAR T-10 40W IRC>70, FLUXO LUMINOSO DE 2500 LUMENS, VIDA MEDIANA DE 8.000 HORAS 6500K DE FABRICACAO NACIONAL	100	UN
22002	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C.NUCLEO ENROLADO COM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, DE FABRICACAO DE ACORDO COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO, REGISTRO ATIVO NO REALTORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO	1500	UN
22709	DIJUNTOR UNIPOLAR - 10A	10	UN
22913	PARAFUSO M 16 X 350 MM ACO GALVANIZADO D=16MM, ROSCA MAQUINA, CABECA	300	UN



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

	QUADRADA		
22996	RELE FOTOELETRICO 220V, FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV PARA SUPOSTAR INTERPERIES, NA COR CINZA, PINO DE CONTATO EM LATAO PRESO AO CORPO ARREBITADO, CONTATO DE CARGA NF ACIONA A CARGA DURANTE O DIA CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTANEA, POTENCIA 1000W- (CARGA RESISTIVA) 1200VA 127V;1800VA 220V(CARGA INDUTIVA), FREQ. 50/60HZ, PONTO DE CARGA 10LUX, DESLIG. DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 ANSI-C136.10:1988 MARCA APROVADA PELO INMETRO	5000	UN
23079	REFLETOR DE LED 50W 50.000 HORAS DE FLUXO LUMINOSO, MINIMO DE 4500 LUMENS	10	UN
23253	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV CERTIFICADO PELO INMETRO	30	MT
23255	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25MM², ANTI-CHAMA ,06/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	55	MT
24008	CONE P/ SINALIZACAO - EMBORRACHADO E REFLETIVO	20	PC
24174	CONTATORA 65 A	50	PC
24373	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, (3/4") D=25MM (M)	20	M
24611	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15	MT
24879	LAMPADA LED 15W BULBO - BIVOLT - E27, 50.000 HRS, BRANCO FRIA	350	UN
25091	CONECTOR C.D.P 70 MM	2200	UN
25092	CONECTOR C.D.P 95 MM	2000	UN
25407	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE - 10 KV	20	PAR
25702	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 16A	20	UN
25857	ELETRODUTO FLEXIVEL ROSCAVEL,PVC, DN 20MM (1/2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M
26204	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 95MM	400	UN
26604	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN
26607	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORECENTE 2X36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	24	UN
26608	LUMINARIA C/ ALETA COMPLETA COM LAMPADA E REATOR 2X40W 127/220	10	UN
26610	INTERRUPTOR LUX2-1 SIMPLES+TOM 10A	200	UN
26611	INTERRUPTOR LUX2-2 SIMPLES+TOM 10A	200	UN
26613	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM PLACA	200	UN
26739	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM(3/4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	220	M
26981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35MM², ANTI-CHAMA ,06/1,0KV PARA DISTRIBUICAO-FORNECIMENTO E INSTALACAO	80	M
27065	POSTE RETO GALVANIZADO 6 METROS FLANGEADO COM BASE E CHUMBADORES COM ESTAGIO DE 3.1/2` ATE 60,33 GALVANIZADO E PINTADO NA COR CINZA	48	UN
27471	CONTATORA TRIFASICA DE 60A 220V	50	UN
27472	CONTATORA TRIFASICA DE 95A 220W	150	UN
27475	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W - BULBO TUBULAR DE 4200K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 205.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 12.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 103 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL COM FORMATO E DIMENSOES DE ACORDO COM A NBR IEC 662/1997 FABRICACAO NACIONAL E SELO DO INMETRO PROCEL.	100	UN
27479	BRAQUETE DE 1 SECAO	50	UN
27480	ROLDANA DE PORCELANA	350	UN
27482	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	24000	M
27488	ELO FUSIVEL 5H	20	UN
27490	BRACO CURVO 3 MTS 33MM - BRACO RETO DE 3 MTSX33MMX3MM PARA ULUMINACAO PUBLICA, DE ACO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAX. 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, REVESTIMENTO ZINCADO A QUENTE, ANEL COM TRATAMENTO ANTI UV NA ABA SUPERIOR DE FIXACAO COM FIXCSO NO CORPO DO BRACO OU NA CHAPA DE FIXACAO DE FORMA LEGIVEL, NOME FABRICANTE, MES E ANO	1500	UN
27537	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN
27612	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	100	UN
27653	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	10	UN
27984	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN
28046	TERMINAL DE PRESSAO PARA CABO 50MM	150	UN
28092	FUSIVEL ELO 10 H	50	UN



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

28162	ARMACAO SECUNDARIA COM 1 ELEMENTO REFORCADA	200	UN
28167	DISJUNTOR TRIPOLAR 175A	5	UN
28168	REFLETOR PARA LAMPADA DE 2000W - ALUMINIO FUNDIDO E-40	5	UN
28169	REFLETOR INJETADO PARA LAMPADA DE 400W IP65 COMPLETO COM LAMPADA E REATOR METALICO	10	UN
28173	OCULOS DE SEGURANCA	20	UN
28198	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32MM(1")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	1050	M
28199	ELETRODUTO FLEXIVEL ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M
28200	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL,PVC,DN 60MM(2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M
28201	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL,PVC,DN 110MM(4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	120	M
28202	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIADO TIPO CONDULETE D=40MM(1 1/2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	330	M
28203	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIZADO TIPO CONDULETE D=50MM(2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	65	M
28204	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIZADO TIPO CONDULETE D=75MM(3")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	40	M
28205	CURVA 90° PARA ELETRODO, PVC, ROSCÁVEL, DN=50MM (1 1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN
28206	CURVA 90° PARA ELETRODO, PVC, ROSCÁVEL, DN=600MM (1 1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN
28207	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO, TIPO UNIÃO HORIZONTAL COM 2 1/2	10	UN
28208	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO, TIPO UNIÃO HORIZONTAL COM 4	10	UN
28209	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	600	UN
28210	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL IN BARRAMENTO 225A	10	UN
28211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150 A 240 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN
28212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A	20	UN
28213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80 A	10	UN
28214	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16 A	20	UN
28215	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 A	20	UN
28216	REFLETOR LED 100W – 50.000 HORAS SLIM 9.000 LUMENS	170	UN
28217	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	48	UN

1.1.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 017/2017, com seus anexos, e a Proposta de Preço da Contratada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS**

2.1. Os produtos contratados são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão Presencial nº 020/2017.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:

3.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

**3.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**3.7.** Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.

**3.9.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.10.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE.

**3.11.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.12.** Comunicar a Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação dos serviços, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.13.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**3.14.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.15.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.16.** Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitante dos materiais;

**3.17.** Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis;

**3.18.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias da solicitação da substituição dos mesmos.

**3.19.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos Materiais, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**3.20.** Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da entrega, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais considerados defeituosos, isentando esta Companhia, de quaisquer ônus financeiros adicionais;

### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**4.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**4.2.** A Contratante, através da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, enviará à Contratada os Pedidos de Empenho, após a efetivação dos mesmos, autorizando a entrega dos materiais. A entrega dos materiais será de acordo com o cronograma estabelecido pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, mediante comunicação prévia à contratada.

**4.3.** Prazo de entrega: a Contratada terá até 48 (Quarenta e oito horas) horas para efetuar a entrega dos materiais, contados após recebimento do Pedido de Empenho. Este prazo poderá ser prorrogado pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, em função de suas necessidades, bem como com relação às especificidades de alguns itens objetos deste Pregão.

**4.4.** Forma de entrega: os materiais deverão ser entregues de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**4.5** Local da entrega: Os produtos deverão ser entregues na Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis ou em locais a serem indicados pela mesma.

**4.6.** A solicitação dos produtos será feita pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, após a assinatura deste Contrato, mediante Pedido.

**4.7.** A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais pelo prazo estabelecido pelo fabricante.

**4.8.** Os materiais deverão ser embalados e transportados adequadamente, de forma a assegurar a sua qualidade.

**4.9.** A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, encarregadas de acompanhar a entrega dos materiais, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas deverão estar acompanhadas da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Companhia.

**4.10.** A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**4.11.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**4.12.** Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da qualidade, quantidade, especificação e preço;

**4.13.** A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por Departamento responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

de Rondonópolis devidamente credenciado para este fim e liberado o canhoto de recebimento.

**4.14.** Caso os materiais apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, à unidade recebedora solicitará a regularização no prazo de 03 (três) dias corrido. O atraso na substituição dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas na cláusula 10.4.1 deste edital.

**4.15. O aceite/aprovação dos materiais pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis solicitantes não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;**

**4.16.** Não será admitida a entrega dos materiais pela Contratada sem que esta esteja de posse do Pedido ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a entrega dos produtos efetuada pela contratada, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

**5.7.** Fiscalizar a entrega do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**5.9.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**7.1.** O valor global do presente Contrato é de **R\$ 2.809.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVE MIL REAIS)**, de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.



## Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

134	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=25MM (3/4"), PARA CIRCUITO TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	0,81	8,10
138	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 2", PARA ELETRODUTO	10	UN	2,4	24,00
208	REATOR VAPOR DE SODIO 250 W EXTERNO X60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PÉRDA MAXIMA PERMITIDA DE 24W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO 65°C, ENROLADO COM FIO DE COBRE COM BAIXA PERDA, DE FABRICACAO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO/PROCEL, POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	2500	UN	79,83	199.575,00
211	PARAFUSO MAQUINA 16 X 250MM - COMPLETO COM PORCA E ARRUELAS NAO RECONDICIONADO	2550	UN	10,73	27.361,50
233	SOQUETE DE PORCELANA REFORCADO E-40	500	UN	6,98	3.490,00
235	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10 METRO	500	UN	22,24	11.120,00
419	LAMPADA V. DE SODIO 250W- BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 33.200 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICEINCIA LUMINOSA 133LM/W<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL COM SELO DO INMETRO PROCEL	4600	UN	41,2	189.520,00
423	CINTA CIRCULAR 220 MM	70	UN	43,77	3.063,90
748	BOTINA DE SEGURANCA PU C/CADARCO C/BICO EM PVC PARA ELETRICISTA	45	UN	82,84	3.727,80
893	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	900	UN	3,9	3.510,00
1070	CABO MULTIPLEX 2 X 10+10MM NEUTRO ENCAPADO	900	UN	3,2	2.880,00
1277	CINTO DE SEGURANCA	10	UN	150,42	1.504,20
2329	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=60MM(2")- FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	4,12	41,20
2762	LAMPADA V. DE SODIO 100W-BULBO TUBULAR DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 10.700 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 28.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 102 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, COM A DIMENSOES DE ACORDO COM A NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL E COM O SELO DO INMETRO PROCEL	2500	UN	30,52	76.300,00
3426	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA 1X20W CARCACA METALICA ELETROMAGNETICO	40	UN	24,31	972,40
3447	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA 2X40W CARCACA METALICA ELETROMAGNETICO	50	UN	28,67	1.433,50
4385	CABO MULTIPLEX 3X16+16MM NEUTRO ENCAPADO	800	UN	9,81	7.848,00
4504	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 2", PARA ELETRODUTO	10	UN	1,05	10,50
4991	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN=50MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	3,12	31,20
5080	FIO PARALELO 2 X 2,5MM COM SELO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	800	M	2,79	2.232,00
5351	LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W - BULBO OVOIDE DE 2000K BOCAL E-40, FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 13.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 16.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 52 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL, COM FORMATO E DIMENSOES DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICACAO NACIONAL E COM O SELO DO INMETRO PROCEL	150	UN	32,48	4.872,00
5633	CAPACETE DE SEGURANCA P/ ELETRICISCA, ABA TOTAL, COR AZUL, CASCO CONFECCIONADO DE MATERIAL PLASTICO, CARNEIRA DE PLASTICO. PEÇA ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA, 2 CINTAS CRUZADAS C/ REGULAGEM E AJUSTE SIMPLES. COM JUGULAR AO CASCO. TIPO I CLASSE B	10	UN	61,04	610,40
5701	REATOR VAPOR DE SODIO 100W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C. COM ENROLAMENTO EM COBRE E BAIXA PERDA, DE ACORDO COM A CONFORMIDADE DA NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO E	250	UN	50,66	12.665,00



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

	REGISTRO ATIVO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO				
7102	COLETE DE SEGURANCA REFLETIVO TIPO BLUSA	10	PC	51,23	512,30
7550	ELO FUSIVEL 1H	150	UN	8,28	1.242,00
8426	DIJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 20 AMP	15	UN	36,62	549,30
8428	DIJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 20 AMP	10	UN	48,18	481,80
8542	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2045	M	39,87	81.534,15
8877	TERMINAL DE PRESSAO PARA CABO 25MM	200	UN	5,43	1.086,00
8940	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	10	UN	0,41	4,10
9212	CINTA CIRCULAR 180 MM	200	UN	38,78	7.756,00
9456	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO ACO ZINCADO CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA 4,2X45MM	10	UN	0,44	4,40
9744	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR ( 1 MODULO), 2P+T10A, C/ SUPORTE E PLACA	600	UN	9,29	5.574,00
9855	LUVA DE ACO GALVANIZADO 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	168,78	1.687,80
10699	CABO RIGIDO 2.5MM 1KV COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	1000	M	18,2	18.200,00
10702	FITA ISOLANTE 20 MTS	2000	UN	8,72	17.440,00
10718	RELE FOTO ELETRICO PARA COMANDO AUTOMATICO- 105 A 305V BIVOLT IP.67 COMPROVAR COM A APRESENTACAO DE LAUDO FAIL OFF NORMALMENTE FECHADO.	20	UN	32,68	653,60
10730	CONTATORA TRIFASICA 115 A 220W	350	UN	1185,92	415.072,00
10831	LUVA PARA ELETRODUTO,PVC,ROSCAVEL, DN=110MM(4") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	117	UN	16,28	1.904,76
10873	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORECENTE 1X36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	57,01	570,10
10882	LUMINARIA ABERTA ANOIDIZADA ENCAIXE PARA BRACO DE 33MM A 60,3MM SOQUETEIRA EM ALUMINIO FUNDIDO REFORCADA, SOQUETE EM PORCELANA E-40 COM AJUSTADOR DE FOCO, PARA USO DE LAMPADA ATE 400W COMPLETA COM FOCALIZADOR E SOQUETE	1500	UN	86,98	130.470,00
11198	ALICATE P/ ELETRICISTA	40	UN	39,24	1.569,60
11416	CURVA 90° PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL DN=25MM(3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE- FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	0,98	9,80
12074	BASE PARA RELE - TOMADA GIRATORIA 360° ALTA PARA RELE, BIVOLT, COM SUPORTE METALICO, COM ALCA EM ACO GALVAN.COPO EM COPOLIMERO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATAO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO, MAPA DE MARCACAO INDELEVEL COM IDENTIFICACAO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO RELE E IDENTIFICACAO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE, LIGACAO A 3 FIOS: FASE 1( PRETO), NEUTRO OU FASE 2 (BCO), E CARGA (VERMELHO), SECAO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM² COM 50CM DE COMP.PODE SER UTILIZADO DE QUALQUER FABRICANTE, SUPORTA FORCA DE 50N (5KG), CORRENTE NOMINAL DE 10A, TENSAO DE 100 A 240 VAC, FREQUENCIA DE 50/60HZ EM TOTAL CONFORMIDADE COM A NBR 5123, COM GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS	3800	UN	6,87	26.106,00
12474	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN	1,09	10,90
13713	BRACO 2,60 MTS, 3MM - BRACO RETO DE 2,60MTS,3MMX3MM PARA ULUMINACAO PUBLICA, EM ACO CARBONO 1010/1020 LAMINADO, RESISTENCIA MECANICA: F15DAN, FLEXA RESIDUAL MAXIMA 15MM, EM CHAPA DE ACO DE 3MM, REVESTIMENTO ZINCADO A QUENTE, "ANEL PASSA FIO" DE MTRIAL TRATADO COM ANTI UV, COM FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS NA ABA SUPERIOR DE FIXACAO, FIXADO DE FORMA LEGIVEL, FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICACAO	800	PC	96,33	77.064,00
13756	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20 W - LAMPADA TUBULAR T - 10	100	UN	8,48	848,00



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

	20W IRC>70 FLUXO LUMINOSO DE 1000 LUMENS, VIDA MEDIANA DE 8.000 HORAS 6500K DE FABRICACAO NACIONAL				
14671	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1350	M	2,83	3.820,50
17794	LUVA DE SEG. DE COBERTURA P/ ELETRICISTA, COURO VAQUETA TAMANHO M, G.	20	PAR	43,6	872,00
17849	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO D=12MM, C=150MM, C/ PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	300	UN	7,89	2.367,00
18511	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ACO ZINCADA CABECA CHATA, ROSCA SOBERBA 4,8X50MM	117	UN	0,54	63,18
18729	LUVA EM FERRO GALVANIZADO, DN=65(2 1/2"), CONEXAO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	118,96	1.189,60
19400	LAMPADA FLUORECENTE COMPACTA 3U BRANCA 20W, BASE E-27	100	UN	13,93	1.393,00
19406	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR PARA 04 DISJUNTOR SEM BARRAMENTO CAIXA METALICA	10	UN	63,22	632,20
19637	REATOR VAPOR METALICO - 250W EXTERNO - 220V X60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERITIDA DE 24W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 65°C. E NUCLEO ENROLADO COM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, DE FABRICACAOEM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E SELO DO INMETRO, POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO	500	UN	79,46	39.730,00
20152	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2900	M	1,87	5.423,00
20319	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 70MM², ANTICHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	120	M	39,87	4.784,40
20601	INTERRUPTOR C/ PLACA DE EMB. 1 TECLA INTERMEDIARIA	100	UN	14,8	1.480,00
20608	INTERRUPTOR C/ PLACA DE EMB. 2 TECLAS INTERMED	100	UN	29,63	2.963,00
20796	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE IMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES C/ BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	UN	632,2	6.322,00
21561	REATOR VAPOR METALICO 2000W 380V PARA REDE 220V - ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C., ENROLADO COM FIO DE COBRE, COM BAIXA PERDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305.	10	UN	468,7	4.687,00
21569	LAMPADA VAPOR DE SODIO - 400W - BULBO DE 2000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 56.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 32.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 141 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 FABRICACAO NACIONAL COM SELO DO INMETRO PROCEL	3700	UN	49,92	184.704,00
21575	REATOR VAPOR DE SODIO 400W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA D POTENCIA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPEATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR DE 65°C. ENROLADO EM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO/PROCEL, REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	1800	UN	108,78	195.804,00
21668	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W - LAMPADA TUBULAR T-10 40W IRC>70, FLUXO LUMINOSO DE 2500 LUMENS, VIDA MEDIANA DE 8.000 HORAS 6500K DE FABRICACAO NACIONAL	100	UN	8,68	868,00
22002	REATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO - 220V X 60HZ, FATOR DE POTENCIA MINIMO 0,94, PERDA MAXIMA PERMITIDA DE 32W, ELEVACAO DE TEMPERATURA MAXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR 65°C.NUCLEO ENROLADO COM FIO DE COBRE DE BAIXA PERDA, DE FABRICACAO DE ACORDO COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO DO INMETRO, REGISTRO ATIVO NO REALTORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO	1500	UN	108,78	163.170,00
22709	DIJUNTOR UNIPOLAR - 10A	10	UN	8,79	87,90
22913	PARAFUSO M 16 X 350 MM ACO GALVANIZADO D=16MM, ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	300	UN	13,97	4.191,00



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

22996	RELE FOTOELETRICO 220V, FOTOELETRICO ELETROMAGNETICO DE CORRENTE ALTERNADA, EM POPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV PARA SUPORTAR INTERPERIES, NA COR CINZA, PINO DE CONTATO EM LATAO PRESO AO CORPO ARREBITADO, CONTATO DE CARGA NF ACIONA A CARGA DURANTE O DIA CELULA FOTOELETRICA TIPO CDS, COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA ISNTANTANEA, POTENCIA 1000W- (CARGA RESISTIVA) 1200VA 127V;1800VA 220V(CARGA INDUTIVA), FREQ. 50/60HZ, PONTO DE CARGA 10LUX, DESLIG. DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TECNICAS ABNT 5123:98 ANSI-C136.10:1988 MARCA APROVADA PELO INMETRO	5000	UN		
				32,48	162.400,00
23079	REFLETOR DE LED 50W 50.000 HORAS DE FLUXO LUMINOSO, MINIMO DE 4500 LUMENS	10	UN	178,54	1.785,40
23253	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV CERTIFICADO PELO INMETRO	30	MT	1,87	56,10
23255	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25MM², ANTI-CHAMA ,06/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	55	MT	14,26	784,30
24008	CONE P/ SINALIZACAO - EMBORRACHADO E REFLETIVO	20	PC	93,74	1.874,80
24174	CONTATORA 65 A	50	PC	355,34	17.767,00
24373	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, (3/4") D=25MM (M)	20	M	1,74	34,80
24611	CABO DE COBRE FLEXIVEL, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV PARA DISTRIBUICAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	15	MT	8,98	134,70
24879	LAMPADA LED 15W BULBO - BIVOLT - E27, 50.000 HRS, BRANCO FRIA	350	UN	32,61	11.413,50
25091	CONECTOR C.D.P 70 MM	2200	UN	6,41	14.102,00
25092	CONECTOR C.D.P 95 MM	2000	UN	12,6	25.200,00
25407	LUVA DE SEGURANCA ISOLANTE - 10 KV	20	PAR	451,26	9.025,20
25702	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 16A	20	UN	36,62	732,40
25857	ELETRODUTO FLEXIVEL ROSCAVEL,PVC, DN 20MM (1/2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M	1,31	13,10
26204	TERMINAL DE PRESSAO P/ CABO 95MM	400	UN	17,92	7.168,00
26604	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN	1,09	10,90
26607	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORECENTE 2X36W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	24	UN	80,43	1.930,32
26608	LUMINARIA C/ ALETA COMPLETA COM LAMPADA E REATOR 2X40W 127/220	10	UN	125,35	1.253,50
26610	INTERRUPTOR LUX2-1 SIMPLES+TOM 10A	200	UN	19,29	3.858,00
26611	INTERRUPTOR LUX2-2 SIMPLES+TOM 10A	200	UN	27,25	5.450,00
26613	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM PLACA	200	UN	7,87	1.574,00
26739	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM(3/4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	220	M	1,74	382,80
26981	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 35MM², ANTI-CHAMA ,06/1,0KV PARA DISTRIBUICAO- FORNECIMENTO E INSTALACAO	80	M	19,79	1.583,20
27065	POSTE RETO GALVANIZADO 6 METROS FLANGEADO COM BASE E CHUMBADORES COM ESTAGIO DE 3.1/2' ATE 60,33 GALVANIZADO E PINTADO NA COR CINZA	48	UN	859,1	41.236,80
27471	CONTATORA TRIFASICA DE 60A 220V	50	UN	355,34	17.767,00
27472	CONTATORA TRIFASICA DE 95A 220W	150	UN	742,14	111.321,00
27475	LAMPADA VAPOR METALICO 2000W - BULBO TUBULAR DE 4200K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO SUPERIOR OU IGUAL A 205.000 LUMENS E VIDA MEDIANA SUPERIOR OU IGUAL A 12.000 HORAS, EFICIENCIA LUMINOSA 103 LM/W, IRC<25 POSICAO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL COM FORMATO E DIMENSOES DE ACORDO COM A NBR IEC 662/1997 FABRICACAO NACIONAL E SELO DO INMETRO PROCEL.	100	UN	687,33	68.733,00
27479	BRAQUETE DE 1 SECAO	50	UN	21,95	1.097,50
27480	ROLDANA DE PORCELANA	350	UN	5,41	1.893,50
27482	FIO FLEXIVEL DE 2,5MM COM SELO DO INMETRO E COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DA ABNT E NBR PERTINENTE	24000	M	1,29	30.960,00
27488	ELO FUSIVEL 5H	20	UN	8,28	165,60



**Companhia de Desenvolvimento de Rondópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

27490	BRACO CURVO 3 MTS 33MM - BRACO RETO DE 3 MTSX33MMX3MM PARA ULUMINACAO PUBLICA, DE ACO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTENCIA MECANICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MAX. 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ACO COM ESPESSURA MINIMA DE 3MM, REVESTIMENTO ZINCADO A QUENTE, ANEL COM TRATAMENTO ANTI UV NA ABA SUPERIOR DE FIXACAO COM FIXSCSO NO CORPO DO BRACO OU NA CHAPA DE FIXACAO DE FORMA LEGIVEL, NOME FABRICANTE, MES E ANO	1500	UN	108,91	163.365,00
27537	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN	0,37	3,70
27612	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	100	UN	162,45	16.245,00
27653	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 3/4", PARA ELETRODUTO	10	UN	0,52	5,20
27984	BUCHA EM ALUMINIO, COM ROSCA DE 1/2", PARA ELETRODUTO	10	UN	0,41	4,10
28046	TERMINAL DE PRESSAO PARA CABO 50MM	150	UN	5,17	775,50
28092	FUSIVEL ELO 10 H	50	UN	8,28	414,00
28162	ARMAÇAO SECUNDARIA COM 1 ELEMENTO REFORCADA	200	UN	20,91	4.182,00
28167	DISJUNTOR TRIPOLAR 175A	5	UN	462,16	2.310,80
28168	REFLETOR PARA LAMPADA DE 2000W - ALUMINIO FUNDIDO E-40	5	UN	1340,7	6.703,50
28169	REFLETOR INJETADO PARA LAMPADA DE 400W IP65 COMPLETO COM LAMPADA E REATOR METALICO	10	UN	332,45	3.324,50
28173	OCULOS DE SEGURANCA	20	UN	6,98	139,60
28198	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32MM(1")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	1050	M	2,22	2.331,00
28199	ELETRODUTO FLEXIVEL ROSCAVEL, PVC, DN 25MM(3/4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M	1,74	17,40
28200	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL,PVC,DN 60MM(2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	10	M	25,05	250,50
28201	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL,PVC,DN 110MM(4")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	120	M	70,74	8.488,80
28202	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIADO TIPO CONDULETE D=40MM(1 1/2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	330	M	18,66	6.157,80
28203	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIZADO TIPO CONDULETE D=50MM(2")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	65	M	23,35	1.517,75
28204	ELETRODUTO FLEXIVEL ACO GALVANIZADO TIPO CONDULETE D=75MM(3")/ FORNECIMENTO E INSTALACAO	40	M	47,33	1.893,20
28205	CURVA 90° PARA ELETRODO, PVC, ROSCÁVEL, DN=50MM (1 1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	3,49	34,90
28206	CURVA 90° PARA ELETRODO, PVC, ROSCÁVEL, DN=600MM (1 1/2) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	6,26	62,60
28207	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO, TIPO UNIÃO HORIZONTAL COM 2 1/2	10	UN	1,53	15,30
28208	ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTO, TIPO UNIÃO HORIZONTAL COM 4	10	UN	2,25	22,50
28209	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T20A INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	600	UN	10,89	6.534,00
28210	QUADRO DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTOR GERAL IN BARRAMENTO 225A	10	UN	865,46	8.654,60
28211	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150 A 240 A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	10	UN	930,93	9.309,30
28212	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A	20	UN	52,95	1.059,00
28213	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80 A	10	UN	162,45	1.624,50
28214	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16 A	20	UN	8,78	175,60
28215	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20 A	20	UN	8,78	175,60
28216	REFLETOR LED 100W – 50.000 HORAS SLIM 9.000 LUMENS	170	UN	316,1	53.737,00
28217	ABRAÇADEIRA METÁLICA ROSCA SEM FIM	48	UN	1,13	54,24



## Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

CNPJ: 03.940.848/0001-99

TOTAL	R\$ 2.809.000,00
-------	------------------

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

**7.2.2.** Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses: a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93; b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93. 9.1.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, a partir do 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis no recebimento do produto constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

**7.4.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#)**.

"XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.4.1.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.6.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

**7.7.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada(s) pela Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

**7.8. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverão constar o número do processo e da modalidade da licitação, bem como a assinatura do responsável solicitante.**

**7.9.** A Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos produtos, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



## **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**7.10.** Os preços permanecerão fixos por um período de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. Podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração caso não tenha sido solicitado todo o objeto licitado durante o prazo acima pré-estabelecido.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 30/05/2017 a 29/05/2018, não podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

**9.2.** A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**10.1.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

**10.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na entrega do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

**10.4.3.** O fornecimento parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**10.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a entrega dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e 10 (dez) dias úteis no caso de declaração de inidoneidade.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA ONZE – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666\93.

**CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e a Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei 8.666/1993 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**12.2. DAS ALTERAÇÕES**

**12.2.1.** O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**13.1.** O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 020/2017 Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, e à proposta da CONTRATADA.



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

**CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:**

**14.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT., com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., 30 de maio de 2017.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER**  
**JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO**  
Diretor Presidente

**KATIENE INÁCIO SALOMÃO**  
Diretora Administrativa e Financeira

**CONTRATADA: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome: JONAIR PAULO QUARESMA DA SILVA  
RG: 18001173 SSP/MT

**Assessora Jurídica**  
**LINDALVA VARELA DA**  
**SILVA**  
**OAB/MT-20260B**

\_\_\_\_\_  
Nome: MARCIO JOSE MARQUES DA SILVA  
RG: 954.676 SSP/MT